

LEI Nº 121, DE 21 DE OUTUBRO DE 1981.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, PARA
CERCAR PROPRIEDADE DA ESCOLA
MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, NA
VILA SANTA TERESA.

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani
Missoes, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento do disposto no Artigo
Inciso VIII, da Lei Orgânica vigente, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

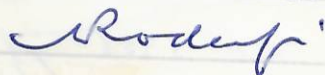
Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a assinar o
trato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria
Educação no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros),
para cercar a propriedade em que se localiza a Escola Municipal
Getúlio Vargas, na Vila Santa Teresa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI
DAS MISSOES, aos 21 de outubro de 1981.


CASEMIRO WARPECHOW
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



JOSÉ OSWALDO RODOLFI

SECRETARIA